

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 17010002/2024.

O Presidenta da Câmara Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 17010002/2024, celebrado entre o A Câmara Municipal de Viçosa E FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA, CPF/CNPJ nº 706.247.644-78, cujo objeto é Contratação de serviços especializados em design de comunicação para a Câmara Municipal de Viçosa/RN, incluindo criação de logotipos, design de materiais gráficos como flyers, banners e folders, desenvolvimento de identidade visual, conforme demanda. Os serviços visam atender às necessidades institucionais de comunicação e divulgação do Legislativo Municipal, garantindo qualidade e alinhamento às diretrizes institucionais:

I - MARIA REJANIA LEITE DOS SANTOS, Matrícula n.º 110076-9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 27 de maio de 2025.

Publicado por: MANOEL GILBERTO LOPES
Código Identificador: 30136286